



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.634 DE 26.06.2020.

Dispõe sobre Transferência de crédito adicional suplementar e da outra providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, conforme Lei Municipal nº 779, art. 4º de 23 de novembro de 2.019, na contabilidade pública municipal para o exercício de 2020, em favor das dotações abaixo, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
02.04.01	Logradouros Públicos		
	154520004.2.011000 - Manutenção dos Serviços nos Logradouros		
	01 - Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicação Direta		
	6.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		.....R\$	10.000,00
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.02	Ensino Fundamental		
	123610005.2.015000 - Manutenção do Ensino Fundamental		
	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		.....R\$	50.000,00
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Saúde		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

103010009.2.024000 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....R\$ 15.000,00

103020009.2.026000 - Manutenção das Atividades do MAC  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto, serão os provenientes da Transferência parcial de dotações do atual orçamento, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

02 Poder Executivo  
02.04 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 Logradouros Públicos  
154520004.2.011000 - Manutenção dos Serviços nos Logradouros  
01 - Recurso do Tesouro  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
.....R\$ 10.000,00

02 Poder Executivo  
02.05 Departamento de Educação e Cultura  
02.05.01 Educação Infantil  
123650005.1.076000 - Construção de Creche Escola com capacidade para 120 alunos  
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
4.0.00.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 Investimentos  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

02 Poder Executivo  
02.07 Departamento de Saúde  
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde  
103010009.023000 – Manutenção das Atividades da Saúde  
01 – Recurso do Tesouro  
4.0.00.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 Investimentos  
4.4.90.00.00 Aplicação Direta  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2020, aprovados pela Lei Municipal nº 774 de 03 de junho de 2019 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 26 de junho de 2020.

WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA